

## EDITAL DE SELEÇÃO INSTITUCIONAL

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE (2021)  
EDITAL CAPES EDITAL Nº 19/2020

### APRESENTAÇÃO

O Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) é um programa da Capes com o objetivo de oferecer cotas institucionais para bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição, de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação (PPG) na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino, de pesquisa e inovação tecnológica no país.

#### 1. OBJETIVOS DO PROGRAMA:

1.1.1. Complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação stricto sensu no Brasil.

1.1.2. Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos.

1.1.3. Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior.

1.1.4. Ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência.

1.1.5. Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

1.1.6. Promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos de pós-graduação stricto sensu brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior.

1.1.7. Fortalecer os programas de pós-graduação stricto sensu e o intercâmbio entre Instituição de Ensino Superior e grupos de pesquisa brasileiros e internacionais.

1.1.8. Estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos discentes brasileiros.

1.1.9. Auxiliar no processo de internacionalização do Ensino Superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiro.

#### 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 As candidaturas devem estar devidamente alinhadas ao Plano de Internacionalização da FURG, demonstrando interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando. Para tanto, acessar a **Deliberação nº 022/2018 do COEPEA** (<http://www.conselhos.furg.br/delibera/coepea/02218.pdf>) que dispõe sobre o Plano de Internacionalização da FURG.

2.2 As candidaturas são restritas aos doutorandos vinculados aos seguintes Programas de Pós-Graduação detentores das cotas: **Biologia de Ambientes Aquáticos Continentais, Ciências Fisiológicas, Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde, Educação em Ciências, Educação Ambiental, Letras, Modelagem Computacional e Química Tecnológica e Ambiental.**

2.3 A duração da bolsa com duração de, no mínimo, quatro (4) meses e, no máximo, seis meses (6) meses.

2.4 O bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 6 (seis) meses, impreterivelmente, para a conclusão do trabalho final, respeitando o

2.5 prazo regulamentar do curso para a defesa da tese, o qual inclui as prorrogações decorrentes da pandemia COVID-19 e outros casos previstos em Regimento.

2.6 Pedidos de prorrogação da bolsa no exterior poderão ser solicitados perante à IES, desde que não incorram em ônus adicional para a Capes.

### **3. DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A)**

3.1. O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

I - acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e

II - demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

### **4. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR**

4.1. O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

II - pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

### **5. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

5.1. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

5.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.

5.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

I - ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação Quadrienal da Capes de 2017;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;

VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida, conforme Edital da CAPES;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;

IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

XII - instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, informações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista.

5.4. A data limite para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência será o último dia para seleção interna previsto no cronograma deste Edital.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1 As inscrições serão realizadas por meio do Sistema de seleção da pós-graduação - Siposg ([www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br)) do Programa em que o estudante encontra-se matriculado, contendo os seguintes documento gerados em formato PDF:

I - passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

II - carta de aceite da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

III - comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Edital CAPES PDSE;

IV - carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

V - histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

VI - curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

VII – procuração, quando se aplicar, conforme Edital Capes PDSE;

VIII - proposta de pesquisa, em língua portuguesa contendo, obrigatoriamente:

a) título;

b) palavras chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:

1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou

2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;

j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
  2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
  3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
  4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A proficiência, conforme item 5.3.6.1.6 do Edital CAPES, é condição para a candidatura e deverá ser comprovada no ato da candidatura interna.

7.2. A seleção consistirá na avaliação do currículo (40% da nota), a partir de 2017, e do plano de estudos (60% da nota), conforme os seguintes critérios:

a) Currículo, considerando o Qualis 2013-2016:

n.	Currículo	Pontuação
1	Patente	10 pontos
2	Artigo aceito para publicação ou publicado em revistas indexadas Qualis (a partir B3 na área)	B3- 2 pontos B2-4 pontos B1-6 pontos A2-8 pontos A1-10 pontos
3	Trabalho completo em evento nacional e internacional	2 pontos
4	Qualificação do doutorado	10 pontos

b) Proposta de pesquisa:

	Elementos	Pontuação
	Atendimento a todos os elementos obrigatórios do item 6.1.7 do Edital FURG.	25 pontos
	Justificativa explicitando as contribuições científicas do estudo e o alinhamento com o Plano de Internacionalização da FURG.	25 pontos
	Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo.	25 pontos
	Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.	25 pontos

## 8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção de Candidaturas é composta pelos docentes vinculados aos Programas contemplados neste edital e pela Diretoria de Pós-Graduação da FURG- DIPOSG/PROPESP:

Eduardo Resende Secchi - PROPESP  
Gionara Tauchen- DIPOSG/PROPESP  
Mauren Porciúncula Moreira da Silva - Educação em Ciências  
Daniel da Silva Silveira- - Educação em Ciências  
Lavinia Schwantes- - Educação em Ciências  
Diana Francisca Adamatti- Modelagem Computacional  
Leonardo Ramos Emmendorfer - Modelagem Computacional  
Adriano De Cezaro - Modelagem Computacional  
Carla Weber Scheeren- Química Tecnológica e Ambiental  
Gilberto Fillmann- Química Tecnológica e Ambiental  
Rodolfo Carapelli - Química Tecnológica e Ambiental  
Carolina Gioda - Ciências Fisiológicas  
Daniela Almeida - Ciências Fisiológicas  
Daza Filgueira - Ciências Fisiológicas  
Cláudia da Silva Cousin- Educação Ambiental  
Marta Regina Cesar-Vaz- Educação Ambiental  
Carlos Roberto da Silva Machado- Educação Ambiental  
Adriana Gava- Biologia de Ambientes Aquáticos  
Fabiana Schneck- Biologia de Ambientes Aquáticos  
Rogério Vianna- Biologia de Ambientes Aquáticos  
Antônio Carlos Mousquer- Letras  
Rubelise da Cunha- Letras  
Sylvie Dion- Letras

#### **9. DOS RECURSOS**

Os recursos serão recebidos pelo Siposg, conforme previsto no cronograma.

#### **10. CRONOGRAMA**

Etapa	Prazos	Responsável
Período de inscrição no Siposg	Até 26 de fevereiro de 2021	Candidato
Homologação das inscrições	01 de março de 2021	PPG/Siposg
Seleção interna dos candidatos	02 a 05 de março de 2021	Comissão de seleção
Resultado do processo seletivo	08 de março de 2021	PPG/Siposg
Recursos do processo seletivo	09 de março de 2021	Candidato
Resultado final	12 de março de 2021	PPG/Siposg e PROPESP
Inscrição do candidato no Siscapes	De 15 de março até 01 de abril de 2021	Candidato

Rio Grande, 18 de novembro de 2020.